



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA RANCHO BOM E ESTRADA BRAÇO DO SUL - TRECHO 1 - ESTRADA BOA RURAL**, - Estaca OPP até à Estaca 312+2,00m, com extensão de 6.242,00m, totalizando uma área 37.981,70m², localizada no Município de Schroeder/SC, de acordo conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos, planilha orçamentaria e demais anexos, recursos oriundos da Portaria Conjunta SGG/SEF/SIE nº 11/2026 – SGPe 36391/2025.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA RANCHO BOM E ESTRADA BRAÇO DO SUL - TRECHO 1 - ESTRADA BOA RURAL , - Estaca OPP até à Estaca 312+2,00m, com extensão de 6.242,00m, totalizando uma área 37.981,70m ² , localizada no Município de Schroeder/SC, de acordo conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos, planilha orçamentaria e demais anexos, recursos oriundos da Portaria Conjunta SGG/SEF/SIE nº 11/2026 – SGPe 36391/2025.	01	unidade	R\$ 5.759.694,01	R\$ 5.759.694,01

OBS: R\$ 6.474.187,39, sendo 714.493,38 contrapartida física do Município e R\$ 5.759.694,01 valor a ser licitado

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que será disponibilizado no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br), para análise dos valores e lançamento em



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Deverá apresentar na proposta comercial o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), o qual deverá vir detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital;

2. Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Prazo de execução de **05 (cinco)** meses para cada obra/item, vigência do contrato de **12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação, tendo em vista possível prestações de contas que ultrapassem o ano vigente.

Prever em contrato cláusula de garantia do bem/serviço fornecido: Garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a Adjudicatária responsável, neste período pela obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

3. Fundamentação da contratação

A presente contratação encontra amparo na necessidade de **melhorar a infraestrutura viária rural** do Município de Schroeder/SC, especificamente no trecho da **ESTRADA RANCHO BOM E ESTRADA BRAÇO DO SUL - TRECHO 1 - ESTRADA BOA RURAL**, entre a Estaca OPP e à Estaca 312+2,00m, totalizando uma extensão de **6.242,00 metros lineares** e área de **37.981,70m²**.

Esta intervenção está inserida no âmbito do Programa Estrada Boa Rural, uma iniciativa do Governo do Estado de Santa Catarina, com execução pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), apoio da Secretaria da Fazenda (SEF) e parcerias com os municípios catarinenses e os bancos BRDE e BADESC. O programa tem como finalidade a pavimentação de estradas rurais, com foco na:

- Melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Integração regional;
- Redução dos custos logísticos;
- Valorização das propriedades rurais;
- Agilidade no transporte escolar e no acesso a serviços públicos;
- Estímulo ao escoamento da produção agrícola e agroindustrial.

O trecho em questão apresenta condições precárias de circulação, principalmente em períodos de chuva, comprometendo a mobilidade da população local e a logística das atividades produtivas da região. Assim, a pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) é a solução técnica mais adequada, conforme os projetos e estudos realizados, bem como orientações caderno de orientações técnicas do PROGRAMA ESTRADA BOA RURAL do Governo de Santa Catarina.

A contratação será realizada mediante processo licitatório, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece os princípios e as normas gerais sobre contratações públicas, assegurando economicidade, eficiência e vantajosidade na seleção da proposta.

Portanto, a presente contratação é essencial para atender às políticas públicas estaduais de desenvolvimento rural e infraestrutura, refletindo diretamente na qualidade de vida da população e no fortalecimento da economia local.

4. Requisitos da contratação

A presente contratação visa à **execução de obra de pavimentação asfáltica** no trecho da **ESTRADA RANCHO BOM E ESTRADA BRAÇO DO SUL - TRECHO 1 - ESTRADA BOA RURAL**), no Município de Schroeder/SC, com extensão de 6.242,00 metros e área total de 37.981,70m², conforme projetos e demais documentos técnicos fornecidos. Para o pleno atendimento do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá:

- Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Prova de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Engenheiro Civil ou Arquiteto).
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução dos serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou do Responsável Técnico, juntamente com a respectiva(s) certidão (es) de Acervo Técnico do CREA ou CAU.
- Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente.
 - a) Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser realizada por meio contrato social ou documento equivalente, ou ainda, pelo registro do CREA da proponente, caso o sócio seja o responsável técnico da empresa.
- Executar os serviços **integralmente conforme os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas de quantitativos e especificações técnicas** fornecidos;
- Utilizar **materiais e insumos de primeira qualidade**, devidamente certificados e com conformidade às normas da ABNT e às exigências da SIE/SC;
- Garantir a **execução conforme normas técnicas vigentes**, em especial as da ABNT, DNIT e demais órgãos reguladores;
- Manter, durante toda a obra, equipe técnica qualificada, composta por responsável técnico com registro no CREA, encarregados, operadores, laboratoristas e demais profissionais necessários.

Requisitos Administrativos e Jurídicos

A empresa deverá apresentar, quando da habilitação:

- Documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido pela **Lei nº 14.133/2021**;
- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de execução de obras similares emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Indicação de responsável técnico pela obra, com registro regular no CREA/SC;
- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante;
- Apresentação de cronograma físico-financeiro, compatível com o orçamento e prazo previsto;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Seguros obrigatórios (ex.: riscos de engenharia, responsabilidade civil).

Requisitos Operacionais

Durante a execução, a contratada deverá:

- Todos os serviços que serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal deverão ser avaliados e validados pela empresa executora vencedora do certame da licitação antes da continuidade da obra com objetivo de evitar no futuro questões sobre a responsabilidade técnica, conforme solicitado na Primeira Diligência Técnica de Engenharia do BADESC;
- Manter canteiro de obras organizado, com instalações sanitárias e de apoio conforme NR-18 e demais normas trabalhistas;
- Garantir a segurança da obra, com sinalização adequada e controle de tráfego no entorno;
- Realizar ensaios tecnológicos para controle de qualidade, com apoio de laboratório próprio ou contratado, e fornecer laudos sempre que solicitado;
- Manter registros diários de obra (diário de obra), sujeitos à fiscalização da contratante.

Requisitos Ambientais

- Atender à legislação ambiental vigente, incluindo ações de controle de erosão, destinação adequada de resíduos, proteção de nascentes e cursos d'água, quando existentes no trecho;
- Adotar medidas preventivas para minimizar impactos ambientais durante a execução da obra;
- Obedecer às exigências de licenciamento ambiental, quando aplicável.

Requisitos de Entrega e Garantia

- Entregar a obra totalmente finalizada, limpa e sinalizada, em conformidade com os projetos;
- Apresentar “as built” (projeto conforme executado) e relatórios técnicos finais;
- Garantir os serviços contra defeitos de execução por, no mínimo, 5 (cinco) anos, conforme o Código Civil (art. 618) e legislação correlata;
- Responsabilizar-se pela correção de eventuais vícios ou falhas detectadas no período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Empresas que estejam aptas a fornecer e executar o objeto a ser contratado (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para o bom andamento e conclusão da referida obra de forma global.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

Realizar/entregar a obra no máximo de até **05 (cinco) meses** para cada obra/item, após a emissão e assinatura da ordem de serviço.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

Manter, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, utilizando os equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Schroeder;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados;

Registrar o Contrato e ART/RRT no CREA/CAU, na forma da legislação pertinente;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Permitir o livre acesso da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local dos serviços, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local da obra, bem como o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Solicitar autorização prévia do Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas conforme a CLT ocorrerão por conta da CONTRATADA;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem autorização expressa da administração.

Devolver à fiscalização da CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado.

A empresa vencedora deverá emitir a ART/RRT de execução da obra, devidamente conferida pelo CREA/CAU e quitada, as quais serão recolhidas pela contratante.

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a Certidão de Registro da empresa, constando o (s) responsável (eis) Técnico (s) no CREA/CAU, com a chancela (visto) junto ao CREA/SC ou CAU/SC, quando se tratar de registro fora do Estado do local do certame.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Qualquer alteração nos serviços ou materiais que sejam executados sem prévia consulta à Prefeitura Municipal de Schroeder, não serão consideradas para efeitos de medição.

A placa de obra deverá identificar de maneira clara e objetiva as obras, possuía tamanho conforme a modalidade de convênio da licitação do objeto, sendo que o seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas oportunamente pela Administração no momento da assinatura da Ordem de Serviço.

As placas deverão ser fixadas pela **CONTRATADA** em local visível a ser indicado pela **FISCALIZAÇÃO**, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas, deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da **FISCALIZAÇÃO**.

O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes, dentro de 10 (dez) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada e após a verificação de que a obra se encontra pronta e em condições de ser recebida.

No ato de assinatura do “Termo de Recebimento Provisório de entrega de obra” a Contratada deverá provar o recolhimento das contribuições resultantes da execução do Contrato, mediante a apresentação das Guias de Recolhimento de FGTS e da Certidão Negativa de Débito - CND (INSS) e CND da matrícula CEI, caso for necessário.

Após não havendo adequações a serem feitas na obra, será emitido o Termo de recebimento definitivo de entrega de obra emitido.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui da Contratada a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela execução do objeto licitado.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta contempla a **execução completa das obras de pavimentação asfáltica** no trecho da **ESTRADA RANCHO BOM E ESTRADA BRAÇO DO SUL - TRECHO 1 - ESTRADA BOA RURAL**, no Município de Schroeder/SC, com extensão de



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

6.242,00 metros lineares e área total de **37.981,70m²**, conforme previsto no escopo do **Programa Estrada Boa Rural**, iniciativa do Governo do Estado de Santa Catarina.

A contratação considera **todas as etapas do ciclo de vida do objeto**, desde a fase de planejamento até a entrega final da obra e o período de garantia, conforme descrito a seguir:

Planejamento e Projetos Técnicos (fase já realizada)

- Levantamento topográfico e geotécnico do trecho;
- Estudos de viabilidade técnica, ambiental e econômica;
- Elaboração do projeto executivo de engenharia, contendo:
 - Traçado geométrico da via;
 - Dimensionamento das camadas do pavimento (CBUQ);
 - Projeto de drenagem superficial e profunda;
 - Sinalização viária e demais elementos de segurança;
- Elaboração de memorial descritivo, planilha de quantitativos, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro.

Execução da Obra (fase objeto da contratação)

Compreende a execução física da infraestrutura, incluindo:

- Instalação de canteiro de obras e mobilização de equipamentos;
- Limpeza da área e remoção de obstáculos;
- Execução de terraplenagem, subleito, sub-base e base;
- Implantação do sistema de drenagem (valetas, sarjetas, bueiros);
- Aplicação de revestimento asfáltico em **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**;
- Implantação de sinalização horizontal e vertical conforme normas do CONTRAN e DNIT;
- Medidas de proteção ambiental, controle de resíduos e segurança do trabalho;
- Controle tecnológico dos materiais e serviços (ensaios de laboratório);
- Fiscalização contínua pela Administração ou empresa contratada para esse fim.

Entrega e Documentação Final

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá:

- Entregar a obra completamente finalizada, limpa e em perfeitas condições de uso;
- Apresentar a documentação técnica de encerramento, incluindo:
 - Relatório fotográfico da execução;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Laudos de controle de qualidade;
- Projeto "**as built**" (conforme executado);
- Termo de recebimento provisório.

Operação e Manutenção (fase sob responsabilidade do Município)

A pavimentação executada deverá ser operada e mantida pelo Município, que será o responsável por:

- Realizar manutenções preventivas e corretivas periódicas;
- Zelar pela conservação da sinalização e das estruturas de drenagem;
- Adotar medidas para prolongar a vida útil da via, com base nas recomendações técnicas fornecidas.

Garantia e Sustentabilidade

A contratada deverá:

- Garantir a obra contra defeitos de execução ou vícios ocultos pelo prazo legal mínimo de **5 (cinco) anos**, conforme o artigo 618 do Código Civil;
- Reparar, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas ou problemas decorrentes de má execução durante o período de garantia;
- Atuar de forma sustentável durante a obra, minimizando impactos ambientais, utilizando materiais certificados e técnicas que reduzam a necessidade de manutenção frequente.

Desmobilização

Ao final do contrato, a contratada será responsável por:

- Desmobilizar seus equipamentos e estruturas temporárias;
- Restaurar eventuais áreas temporariamente afetadas durante a execução;
- Apresentar termo de recebimento definitivo, após o decurso do período de observação e garantia.

Resultado Esperado:

Uma via pavimentada de alta qualidade, segura, durável e adequada ao tráfego misto da região (inclusive agrícola), promovendo melhoria da mobilidade, integração regional e escoamento da produção local.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Sendo a execução do objeto licitado de forma global e entrega fiscalizada/vistoriada pelo setor de engenharia/fiscalização (por fiscal designado por portaria de fiscalização e emissão de ART/RRT), fiscal do contrato a Engenheira Civil Ivandra de Souza – Diretora de Infraestrutura Urbana

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do serviço, pela CONTRATANTE, **após a realização de vistoria na obra, emitida medições, onde os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.**

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela empresa contratada.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Menor preço global apresentado nas propostas comerciais pelas empresas participantes da licitação.

Sendo uma **obra de serviço especial** de acordo com a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras públicas – IBRAOP - Entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia previstos na Lei nº 14.133/2021, a qual traz um rol exemplificativo de **obras especiais** (IBRAOP, pg. 16), dentre eles encontra-se a **“implantação de obras rodoviárias e de pavimentação asfáltica em geral”**, sendo a referida licitação para pavimentação asfáltica na **Ruas**.

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que será disponibilizado no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br), para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

9. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder/SC, 29 de abril de 2026.

Letícia Signorelli
Gerente de Projetos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Eng.^a Civil CREA/SC 198322-3, Matrícula nº 4617

Leonor Jacobi
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Ivandra de Souza
Diretora de Infraestrutura Urbana – Matrícula nº 1040